

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 143 (CENTO E QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO III

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

CUV.....02

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO Nº 104/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 082/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007006/14-22.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 931,00 (novecentos e trinta e um reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Química Orgânica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 105/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Odontoclínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 083/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000258/14-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Odontoclínica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 106/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 091/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005866/14-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 107/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 090/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054741/13-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 55.720,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 108//2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 089/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005865/14-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (FLS.14).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 109/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 086/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004547/13-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 118.270,00 (cento e dezoito mil, duzentos e setenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 110/2015

EMENTA: Doação de material permanente à Coordenação Técnica/Superintendência de Tecnologia da Informação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 077/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054403/13-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Coordenação Técnica/Superintendência de Tecnologia da Informação (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 111/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Ciências Exatas.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 078/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003620/14-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 16.578,24 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Ciências Exatas (FLS.18).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 112/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 079/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000127/14-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.999,99 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 113/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 080/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000125/14-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 114/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 081/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007008/14-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.186,76 (dois mil, cento e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 115/2015**EMENTA:** Doação de material permanente a Creche UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 076/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001048/12-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 501,27 (quinhentos e um mil e vinte e sete centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Creche UFF (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 116/2015**EMENTA:** Doação de material permanente ao HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 088/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001036/12-63.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos e reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 117/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 087/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000130/14-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 118/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 085/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003764/12-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 352.486,53 (trezentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Mecânica de Volta Redonda (FLS.19).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 119/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 084/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003759/12-05.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil, novecentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.15).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 120/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Tecnologia dos Alimentos.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 075/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003508/12-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Tecnologia dos Alimentos (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 121/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Instituto de Estudos Estratégicos - IET.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 096/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.043680/13-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, do material permanente descrito às fls. 03/45 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 42.356,02 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Estudos Estratégicos - IET (FLS.52).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 122/2015**EMENTA:** Alienação de bens

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 097/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.076077/14-75.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a proceder a alienação de bens sob forma de doação a Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Lameira Bittencourt, descrito às fls. 02 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade considerados antieconômicos.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminados no relatório acostado às fls. 03/04 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 0,31 (trinta e um centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 123/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 95/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000131/14-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor R\$ 9.525,00 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (fl. 10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunidade pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 124/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 094/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000129/14-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 125/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 093/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000128/14-98.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.634,00 (hum mil, seiscentos e trinta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 126/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052798/12-28

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 127/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 127/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000133/14-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 128/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 131/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053433/12-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 55.137,91 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e um centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.14).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 129/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 132/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053434/12-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.861,84 (hum mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 130/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 134/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005816/14-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 30.00,00 (trinta mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 131/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 128/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005818/14-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 132/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 135/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005821/14-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 133/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 115/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005820/14-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 134/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 121/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005817/14-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 20.191,80 (vinte mil, cento e noventa e hum reais e oitenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 135/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 120/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000132/14-56.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 136/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 118/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005819/14-88.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.434,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 137/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 122/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000134/14-45.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 138/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 119/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000135/14-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 139/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 114/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000137/14-89.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 80.349,87 (oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 140/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 117/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050603/12-13.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 141/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 129/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050602/12-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.08).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 142/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Metalúrgica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 130/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005860/14-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 42.544,28 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Metalúrgica (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 143/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia de Agronegócios.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 133/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005862/14-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 05 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 147.344,40 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia de Agronegócios (FLS.20).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 144/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Superintendência de Comunicação Social.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 123/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.52060/13-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Superintendência de Comunicação Social (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 145/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia de Agronegócios.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 124/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003542/14-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 71.316,00 (setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Engenharia de Agronegócios (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 146/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia de Agronegócios.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 125/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003619/14-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 70.804,91 (setenta mil, oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia de Agronegócios (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 147/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 126/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001294/12-40.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.15).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 148/2015

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 136/15, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020835/15-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 149/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 108/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002920/07-58.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.18).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 150/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 100/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050899/12-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.821,15 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e quinze centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 151/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 101/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050508/12-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.232,38 (hum mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 152/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 102/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055375/13-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.489,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 153/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 103/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009847/12-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 154/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 104/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051792/12-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 155/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 105/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055084/12-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 156/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 107/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005182/12-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 157/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 109/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050896/12-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 158/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 110/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050888/12-84.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 159/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 111/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050889/12-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 966,91 (novecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 160/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 99/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008493/13-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 31.025,45 (trinta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 161/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 106/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051663/12-45.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 162/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Administração.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 171/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054369/12-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.959,00 (hum mil, novecentos e cinquenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Administração (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 163/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 172/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.008496/13-01.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 9.035,82 (nove mil, trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.18).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 164/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 178/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052797/12-83.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil, setecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.14).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 165/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 177/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050024/12-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 166/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 176/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000442/14-71.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 167/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 175/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009113/14-95.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 168/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 191/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009112/14-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 169/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 170/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000435/14-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.640,00 (hum mil, seiscentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 170/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 174/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003528/12-93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 22.043,09 (vinte e dois mil, quarenta e três reais e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.18).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 171/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 173/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003520/12-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03/12 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 111.168,42 (cento e onze mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.24).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 172/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 179/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056534/11-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.799,00 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 173/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 180/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052800/12-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 174/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 181/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050859/12-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito às fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 175/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 182/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077873/15-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 133,72 (cento e trinta e três reais setenta e dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#

RESOLUÇÃO Nº 176/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 183/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077872/15-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 146.091,92 (cento e quarenta seis mil, noventa e um reais e noventa dois centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 177/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 184/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005952/12-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 178/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 185/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050507/12-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 14.365,00 (quatorze mil, trezentos e sessenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 179/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 226/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077871/15-17

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 124.193,98 (cento e vinte e quatro mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 180/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 186/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050854/12-90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 181/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 187/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054645/11-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.722,10 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e dez centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 182/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 188/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055372/13-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 183/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 189/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004869/14-48.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.298,04 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 184/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 190/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005949/12-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.915,00 (dois mil, novecentos e quinze reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 185/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 193/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052149/14-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 272.376,90 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 186/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 192/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009591/12-33.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.17).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 187/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 194/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009108/14-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03/04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.399,00 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 188/2015

EMENTA: Doação de material permanente o Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 195/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009117/14-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 189/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Cardiologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 161/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054533/12-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Cardiologia (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 190/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 162/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053560/11-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 191/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 167/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050895/12-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.844,30 (dois mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 192/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 166/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050898/12-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 193/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 165/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052796/12-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 194/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 164/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052675/12-97.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 195/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 163/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053552/11-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.007,10 (quatro mil, sete reais e dez centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 196/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 142/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004291/12-68.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 05/06 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 29.175,69 (vinte e nove mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (FLS.36).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 197/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Engenharia Metalúrgica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 143/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005864/14-32.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 05/06 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 98.506,00 (noventa e oito mil, quinhentos e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Metalúrgica (FLS.16).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 198/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 144/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053088/13-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.145,39 (hum mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 199/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 145/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000124/14-18.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 115.710,00 (cento e quinze mil, setecentos e dez reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.14).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 200/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053089/13-41.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.553,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta e três reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 201/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001882/13-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.070,00 (seis mil e setenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FLS.13).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 202/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 197/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0009111/14-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 809,90 (oitocentos e nove reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 203/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 198/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053558/11-60.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 204/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 199/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.0056628/12-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 205/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 200/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053555/11-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.290,00,00 (seis mil e duzentos e noventa reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 206/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Faculdade de Odontologia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 201/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.056907/12-86.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Faculdade de Odontologia (FLS.16).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 207/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 202/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004386/14-43.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil, trezentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 208/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geoquímica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 203/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052801/12-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 6.088,50 (seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geoquímica (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 209/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 204/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005822/14-00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 210/2015

EMENTA: Doação de material permanente a Creche UFF.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 205/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001890/12-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica a Creche UFF (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 211/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 206/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000439/14-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 212/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 207/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.009116/14-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 213/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 208/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000440/14-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.185,00 (três mil, cento e oitenta e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 214/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 210/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000433/14-80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.863,15 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 215/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 209/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000441/14-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (FLS.11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 216/15

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 074/15, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.076076/14-21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 217/15

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 159/15, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020834/15-37.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 218/2015

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 160/15, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.020833/15-92.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizada a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade, e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 219/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Odontoclínica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.054839/11-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Odontoclínica (FLS.14).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 220/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Geologia e Geofísica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 149/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050047/14-39.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 19.870,27 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais e vinte e sete centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Geologia e Geofísica (FLS.14).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 221/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Instituto de Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 151/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.07007/14-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.795,79 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto de Química (FLS.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 222/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 152/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077591/15-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 2.741,68 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 223/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 153/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077590/15-64.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 224/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 154/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077592/15-53.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 225/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 155/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077593/15-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 267.300,15 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos reais e quinze centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 226/2015

EMENTA: Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 156/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077311/15-62.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 124.987,04 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatro centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 227/2015

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 158/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004961/04-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão (fls. 27).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 228/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Físico-Química.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 148/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053566/11-14.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Departamento de Físico-Química (fls.12).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 229/2015

EMENTA: Doação de material permanente para a Pró-Reitoria de Extensão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 1575/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004926/03-36.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 04 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para a Pró-Reitoria de Extensão (fls. 27).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 230/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao LACORD
– Laboratório de Conservação e Restauração
de Documentos

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 137/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004128/14-67.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao LACORD – Laboratório de Conservação e Restauração de Documentos (fls. 10).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 231/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Físico-Química

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 138/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.053565/11-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.996,00 (hum mil, novecentos e noventa e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Físico-Química (fls. 11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 232/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 139/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050892/12-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (fls. 11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 233/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Química Orgânica

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 140/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050891/12-06.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fl. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.949,00 (três mil, novecentos e quarenta e nove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Orgânica (fls. 11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 234/2015

EMENTA: Alienação dos bens inservíveis, dado tempo de uso e o estado em que se encontram.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 141/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.021159/14-82.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder a alienação de bens sob forma de doação a Prefeitura Municipal de Niterói, descrito às fls. 02 do supracitado processo, de acordo com a legislação específica, dos bens pertencentes a Universidade, considerados antieconômicos.

Art. 2º - As características dos bens a serem alienados e seus respectivos números de tombamento, encontram-se discriminadas no relatório acostado às fls. 15 do supramencionado processo, totalizando o montante de R\$ 60.240,00 (sessenta mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 235/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 225/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.077870/15-72.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 132.918,33 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dezoito reais e trinta e três centavos) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Decano
#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#

RESOLUÇÃO Nº 236/2015**EMENTA:** Doação de material de consumo para o HUAP.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 221/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.079943/15-26.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar as doações dos materiais de consumo descritos no referido processo.

Art. 2º - Os materiais de consumo de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.188,00 (três mil, cento e oitenta e oito reais) foram doados à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica para o Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP.

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#

RESOLUÇÃO Nº 237/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 224/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.050510/12-81.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (Fls. 12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 238/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 223/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001483/12-12.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 3.894,94 (três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (Fls. 12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 239/2015

EMENTA: Transferência de material para a Faculdade de Engenharia.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 222/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002418/15-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a transferir o material permanente feito pela FEC – Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF e a DOAÇÃO do mesmo ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito à fls. 02 do supracitado processo.

Art. 2º - O material de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 8.839,64 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) foi transferido à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica à Faculdade de Engenharia.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 240/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 213/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000438/14-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.795,00 (hum mil, setecentos e noventa e cinco reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Empreendedorismo e Gestão (fl. 11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 241/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Engenharia Elétrica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 223/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.055376/13-95

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 457,70 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Engenharia Elétrica (fls. 09).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 242/2015

EMENTA: Doação de material permanente ao Instituto Biomédico.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 211/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.000142/14-91.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.796,00 (hum mil, setecentos e noventa e seis reais) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Instituto Biomédico (fl. 11).

Art. 3º - A incorporação dos referidos bens ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seus respectivos tombamentos e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 243/2015

EMENTA: Baixa patrimonial e contábil de bens pertencentes à Universidade

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.024366/13-16.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Magnífico Reitor autorizado a proceder à baixa patrimonial e contábil, de acordo com a legislação específica, de bens pertencentes à Universidade e considerados inservíveis, dado o estado precário em que se encontram.

Art. 2º - As características dos bens a serem baixados, encontram-se discriminadas no supracitado processo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 244/2015

EMENTA: Doação de material permanente para o Departamento de Química Analítica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 196/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.052057/12-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Universidade Federal Fluminense, autorizada a aceitar a doação feita pela Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, do material permanente descrito à fls. 03 do supracitado processo.

Art. 2º - O material permanente de que trata o Art. 1º, no valor de R\$ 1.898,90 (hum mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) foi doado à Universidade Federal Fluminense, com destinação específica ao Departamento de Química Analítica (fls. 12).

Art. 3º - A incorporação do referido bem ao Patrimônio da Universidade, será feita oportunamente pelos órgãos competentes, através de seu respectivo tombamento e contabilização.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 245/2015

EMENTA: Ratificação do Convênio de Cooperação Técnica Amplo nº 72/2014 celebrado entre a UFF e a **Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 056/2015, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.051099/14- 22

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao **Acordo de Cooperação Técnica Amplo Nº 72/2014**, assinado em 11 de novembro de 2014, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, objetivando instituir a cooperação técnico-científica entre as Partícipes, com vistas ao desenvolvimento de programas, projetos e atividades no campo da pesquisa, ensino, desenvolvimento tecnológico, produção, informação técnico-científica, assistência à saúde, qualidade e meio ambiente.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2015

* * * * *

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano

#####

De acordo:

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####